



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.331

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **13.782,54**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 13.782,54** (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
560	10.303.1004.2035.0000			Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal		13.782,54
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 03 27
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010		141	Assist. Farmacêutica - BLOCO INVESTIMENT		

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

<b>Superávit Financeiro:</b>						<b>13.782,54</b>
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO						
DO EXERCICIO DE 2018						
BLOCO DE INVESTIMENTOS						
ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
				Fontes de Recurso		
				3	27	13.782,54

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 13.782,54** (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 03 27 / **ASSISTENCIA FARMACEUTICA - BLOCO DE INVESTIMENTOS**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

*Charles Luis Pinheiro Gomes*  
*Prefeito Municipal*